



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

**IMPUGNANTE: SOS Sul Resgate – Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda.,
(por meio do Portal de Compras Públicas)**

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 14/2021 formalizada tempestivamente pela empresa supraidentificada, a qual, em suma, solicita a alteração do descritivo dos lotes, por direcionar a apenas um fornecedor, e a alteração do prazo de entrega. Com o intuito de se buscar fundamentação acerca do assunto em tela colheu-se manifestação técnica, a qual manifestou-se nos seguintes termos:

“1. FERRAMENTA DE CORTE A BATERIA

1.1 EN13204 mínima: ~~1K/2K/3K/4K/5K~~, (alterar apenas o primeiro índice para 1J)

Resposta: Ferramenta terá capacidade de corte inferior para Perfil 1 segundo EN13204, ou seja, segundo preceitos da norma EN13204, a ferramenta será capaz de cortar uma barra redonda de aço de no máximo 36mm. Já com classificação 1K, a ferramenta é capaz de cortar a mesma barra com até 40mm (diferença de 10%).

1.2. ~~Força de corte máxima indicada pelo fabricante não deve ser inferior a 1.100 kN; (Nos certificados de laboratório não é informado a força de corte, apenas os índices, neste caso pedimos que esta exigência seja retirada)~~

Resposta: Todas as demais marcas como Holmatro, Lukas, Hurst, ResQtec, TNT e Amkus, seguem indicando tal força. Trata-se sim de parâmetro importante para determinar a força máxima que a ferramenta é capaz de gerar.

1.3. ~~proteção IP57 (Nosso equipamento utiliza um IP de 54, pedimos a alteração para este número)~~

Resposta: A redução de IP57 para IP54 consiste em drástica mudança na construção da ferramenta, pois IP57 permite que o equipamento trabalhe completamente submerso e que a bateria seja trocada embaixo d'água. Já o IP54 garante no máximo proteção conta respingos e determinados jatos de água.

1.4. ~~corrente mínima de 7Ah (pedimos que a corrente mínima seja alterada para 5Ah) e potência mínima de 175 Wh (e potência mínima de 126 Wh)~~



Resposta: Aqui não se trata de como as ferramentas são projetadas, pois neste caso a limitação está na bateria. O fato é que a Weber é a única que segue trabalhando com baterias de 5Ah, pois a Weber não fabrica as baterias e acaba dependendo da Milwaukee. Neste caso estamos falando de uma diferença de pelo menos 30% de tempo de trabalho.

~~1.5. Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110/220V (bi-volt) (carregador funciona com 110 ou 220V, podemos oferecer este modelo)~~

Resposta: O Brasil é um país onde há uma mescla de tomadas 110V e 220V. Ao não ter um carregador bi-volt há perda operacional e risco potencial de conectar um carregador 110V em tomada 220V, ou ainda ter um carregador 220V e numa situação de emergência não encontrar tomadas com esta capacidade.

2. FERRAMENTA ALARGADORA A BATERIA

~~2.1 força máxima de separação indicada pelo fabricante não inferior a 650 kN (alterar para 500 kN)~~

Resposta: Terá diminuição na capacidade de força da ferramenta de 650kN para 500 kN, manter conforme especificação.

~~2.2. proteção IP57 (Nosso equipamento utiliza um IP de 54, pedimos a alteração para este número);~~

Resposta: A redução de IP57 para IP54 consiste em drástica mudança na construção da ferramenta, pois IP57 permite que o equipamento trabalhe completamente submerso e que a bateria seja trocada embaixo d'água. Já o IP54 garante no máximo proteção conta respingos e determinados jatos de água.

~~2.3. corrente mínima de 7Ah (pedimos que a corrente mínima seja alterar para 5Ah) e potência mínima de 175 Wh (e potência mínima de 126 Wh)~~

Resposta: Aqui não se trata de como as ferramentas são projetadas, pois neste caso a limitação está na bateria. O fato é que a Weber é a única que segue trabalhando com baterias de 5Ah, pois a Weber não fabrica as baterias e acaba dependendo da Milwaukee. Neste caso estamos falando de uma diferença de pelo menos 30% de tempo de trabalho.

~~2.4. Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110/220V (bi-volt) (nosso carregador funciona com 110 ou 220V, podemos oferecer este modelo)~~

Resposta: O Brasil é um país onde há uma mescla de tomadas 110V e 220V. Ao não ter um carregador bi-volt há perda operacional e risco potencial de conectar um carregador 110V em tomada 220V, ou ainda ter um carregador 220V e numa situação de emergência não encontrar tomadas com esta capacidade.



3. CILINDRO EXTENSOR TELESCÓPICO A BATERIA:

3.1. Cilindro expansor telescópico a bateria; Força de separação de no mínimo ~~125 kN~~ **(alterar para 108 kN)**

Resposta: A especificação do edital requer uma ferramenta com maior força, proporcionando mais segurança para o operador e paciente.

3.2. Comprimento máximo completamente retraído de 580 mm **(alterar para 586 mm)**

Resposta: A ferramenta especificada no edital é mais compacta e melhor para o acondicionamento.

3.3. proteção ~~IP57~~ **(Nosso equipamento utiliza um IP de 54, pedimos a alteração para este número);**

Resposta: A redução de IP57 para IP54 consiste em drástica mudança na construção da ferramenta, pois IP57 permite que o equipamento trabalhe completamente submerso e que a bateria seja trocada embaixo d'água. Já o IP54 garante no máximo proteção conta respingos e determinados jatos de água.

3.4. corrente mínima de ~~7Ah~~ **(pedimos que a corrente mínima seja alterar para 5Ah)** e potência mínima ~~de 175 Wh~~ **(e potência mínima de 126 Wh)**

Resposta: Aqui não se trata de como as ferramentas são projetadas, pois neste caso a limitação está na bateria. O fato é que a Weber é a única que segue trabalhando com baterias de 5Ah, pois a Weber não fabrica as baterias e acaba dependendo da Milwaukee. Neste caso estamos falando de uma diferença de pelo menos 30% de tempo de trabalho.

3.5. ~~Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110/220V (bi-volt)~~ **(nosso carregador funciona com 110 ou 220V, podemos oferecer este modelo)**

Resposta: O Brasil é um país onde há uma mescla de tomadas 110V e 220V. Ao não ter um carregador bi-volt há perda operacional e risco potencial de conectar um carregador 110V em tomada 220V, ou ainda ter um carregador 220V e numa situação de emergência não encontrar tomadas com esta capacidade.

4. FERRAMENTA COMBINADA A BATERIA

4.1. Força máxima de separação indicada pelo fabricante não inferior a ~~950 kN~~ **(Força máxima de separação indicada pelo fabricante não inferior a 950 kN)**

Resposta: Manter a especificação de indicativo, pois garante que a ferramenta terá força máxima de separação não inferior a 950 kN, garantindo o desempenho da ferramenta neste quesito.

4.2. Força máxima HSF (“highest spreading force”) conforme NFPA1936 de no mínimo 40 kN **(alterar para 39 kN);**



Resposta: Atender NFPA1936. Redução de força da ferramenta.

4.3. HPF (“highest pulling force”) conforme NFPA1936 de no mínimo de ~~80 kN~~ (alterar para 54 kN);

Resposta: Atender NFPA1936. Aqui pedem uma redução de 30% na força.

4.4. Abertura mínima de corte de 300 mm (alterar para 295 mm)

Resposta: Reduzirá a abertura de corte da ferramenta, o qual quanto maior a possibilidade de abertura da ferramenta melhora no tempo de corte.

4.5. Classificação de corte NFPA1936 mínima: A7/B8/C7/D8/E7 e EN13204 mínima: 1I/2J/3I/4J/5J, (alterar de 3I para 3H e 5J para 5I) ambas com certificado de laboratório independente;

Resposta: Com a especificação 3I a ferramenta tem a possibilidade de corte de Tubo redondo com 88,9 x 4,0 (diâmetro x espessura), já reduzindo para 3H a ferramenta cortará tubo redondo com 76,1 x 4,0 (diâmetro x espessura), ou seja, diminuição na capacidade de corte.

Com a especificação 5J a ferramenta tem a possibilidade de corte de Tubo retangular com 100 x 50 x 4,0 (largura x altura x espessura), já reduzindo para 5I a ferramenta cortará tubo retangular com 80 x 40 x 5,0 (largura x altura x espessura), ou seja, diminuição na capacidade de corte.

4.6. Proteção ~~IP57~~ (Nosso equipamento utiliza um IP de 54, pedimos a alteração para este número);

Resposta: A redução de IP57 para IP54 consiste em drástica mudança na construção da ferramenta, pois IP57 permite que o equipamento trabalhe completamente submerso e que a bateria seja trocada embaixo d’água. Já o IP54 garante no máximo proteção contra respingos e determinados jatos de água.

4.7. corrente mínima de ~~7Ah~~ (pedimos que a corrente mínima seja alterar para 5Ah) e potência mínima ~~de 175 Wh~~ (e potência mínima de 126 Wh)

Resposta: Aqui não se trata de como as ferramentas são projetadas, pois neste caso a limitação está na bateria. O fato é que a Weber é a única que segue trabalhando com baterias de 5Ah, pois a Weber não fabrica as baterias e acaba dependendo da Milwaukee. Neste caso estamos falando de uma diferença de pelo menos 30% de tempo de trabalho.



4.8. ~~Deve ser fornecido com carregador eletrônico de bateria 110/220V (bi-volt) (nosso carregador funciona com 110 ou 220V, podemos oferecer este modelo)~~

Resposta: O Brasil é um país onde há uma mescla de tomadas 110V e 220V. Ao não ter um carregador bi-volt há perda operacional e risco potencial de conectar um carregador 110V em tomada 220V, ou ainda ter um carregador 220V e numa situação de emergência não encontrar tomadas com esta capacidade.”

Ainda, quanto a prorrogação do prazo de entrega ora estipulado também não caberá alteração. Todavia, será aceito documento, emitido pelo fornecedor, com exposição de motivos para uma possível prorrogação na entrega, sendo devidamente analisado pelo setor competente.

Assim, entende-se que não devam ser alteradas as descrições dos lotes constantes do instrumento convocatório, bem como o prazo de entrega, julgando-se, pois, **improcedente** tal impugnação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão, 09 de setembro de 2021.

JOARES CARLOS PONTICELLI

PREFEITO

Município de Tubarão